

de iniciativa do Senhor Covaldo Rodrigues dos Santos, denominando Rua Goeta Victorino Carrico, digo, denominando Avenida Goeta Victorino Carrico, a Rua situada no loteamento Parque Bunde, nesta cidade, bairro São Antônio, com início na Avenida America Central e término na Avenida Victor Rocha, conhecida em projeto como Avenida "R". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, após renovar convite para assistir à Sessão Solene pela passagem do dia do Médico, amanhã, às 20 horas, neste plenário, encerrou a presente reunião extraordinária, marcando a seguinte ordinária para o próximo dia vinte e quatro (24) do mês corrente, à hora regimental. E para constar, mandou que se lavasse esta Ata, que depois de lida, submetida a apreciação plenária, aprovada, será assinada para que produza os seus efeitos legais.

Alex Gonçalves de Lima
 Jorgine Soares Barreto
 Renato de Jesus Lima

24
 10/96

Ata da decima nona reunião ordinária do segundo Período Ordinário do ano de mil e novecentos e setenta e oito, realizada no dia vinte e quatro (24), findada pelos Senhores Wilson Yuterio Presidente, e Renato de Araújo Ramos, 2º Secretário.

As dezesseis horas e dez minutos do dia vinte e quatro (24) do mês de outubro do ano de mil e novecentos e setenta e oito (1978), sob a presidência do Senhor Wilson Moura, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Lagoão. A primeira Secretaria foi ocupada pelo Senhor Mesias de Araújo Ramos. Além desses Vereadores, respondiam a chamada mensal inicialmente feita os seguintes Vereadores: Ayr Silva da Rocha, Alex Joubert de Lima, Arnoldo Francisco, Arnoldo Mendes Guerra, Sionides da Silva Fauto, Kenes de Araújo Ramos, Oswaldos Rodrigues dos Santos, Paulo Sil Andre Seno, Renato Varella de Souza e Walter de Sousa Teixeira. Permaneceram ausentes os Senhores Jayme Joaze Barreto e Alvaro Francisco doze da Rosa. A ata da reunião realizada no dia três (03) do mês corrente, após ser lida, foi lida e votada a favor sendo aprovada, após o Senhor Ayr Silva da Rocha solicitar a localização da Rua constante do Projeto de Lei nº 59/78 da lavra do Senhor Ayr Silva da Rocha, digo, Paulo Sil Andre Seno. A seguir foram lidos os seguintes expedientes: Mensagem executiva de nº 36/78, abrindo crédito suplementar na importância de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) destinada a reforçar várias dotações orçamentárias - Mensagem executiva de nº 37/78, concessão de subsídios de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à Sociedade Musical 13 de Novembro - Projeto de Lei nº 59/78, da lavra do Senhor

Arildo Gomes Pereira, encaminhando Rua Maua Mendes Guimarães, a atual Rua O do loteamento Jardim Flamboyant, 1º Distrito de Cabo Frio, com início na Avenida de Contorno e término na Rua Itaipua - Requerimento nº 58/78, de iniciativa do Senhor Walter de Bessa Fikine, solicitando a Direção da Telerej. a instalação de um brelhão no local denominado Barra - Requerimento nº 57/78, do mesmo edil, solicitando o envio de voto de aplausos ao Senhor Aides Ramos Quintanilha pela sua eleição para o cargo de Presidente do Sindicato dos Estradeiros de Cabo Frio, para o biênio 1979/80 - Indicação nº 105/78, também do mesmo autor, solicitando da Direção da Cidal a colocação de rede distribuidora de água para o bairro Jardim Esplança - Indicação nº 106/78, da mesma autoria, sugerindo ao Senhor Prefeito a construção de uma Escola no local denominado Vila Caranga, 3º Distrito de Cabo Frio, bem como melhoramentos para a localidade - Indicação nº 104/78, ainda do mesmo autor, solicitando ao Senhor Prefeito, a iluminação pública para a Estrada dos Passageiros, atualmente Getúlio Vargas - Indicação nº 103/78, da autoria do Senhor Eronildo da Silva Santos, solicitando ao Senhor Prefeito condutas para as professoras Municipais que lecionam no bairro Araçá e Araçá dos Beizis - Indicação nº 107/78, de iniciativa do Senhor Guelo Gil Audei Senor, solicitando ao Senhor Prefeito, arborização, calçamento e iluminação pública para o Largo Santo Antonio, nesta Cidade - comite do Poder Legislativo e Executivo do Município de Itaocara, para este Câmara participar em

solenidades comemorativas a passagem do 88º aniversário de fundação da Cidade, nos dias 27, 28 e 29 do corrente, conforme programa anexo - ofício nº 310/78, da Nunciatura Apostólica do Brasil, suscrito pelo Nuncio Apostólico Carmine Rocco, em resposta ao ofício nº 199/78, oriundo da Presidência desta Casa - carta suscita pelo Senhor Jordel Marinho da Rosa, da Auto Viação Salgueira Ltda, em resposta ao expediente original da Presidência desta Câmara - Ofício nº 115/78, suscrito pelo Senhor José V. Palmeira Branco, Presidente do Clube Bertrand Peugeot, agradecendo a colaboração desta Casa, pela realização da prova ciclística "Rio-Cabo Frio", no transcurso do 1º aniversário de fundação - ofício suscrito pelo Senhor Tertuliano Medeiros, Secretário executivo do Conselho da Confederação Nacional do Comércio - Conselho de Turismo, agradecendo a hospitalidade encontrada nesta Cidade, representada pelo Senhor Augusto Silva da Rocha, por ocasião de recente visita a este Município. Anote-se que ao início desta fase, o Senhor Presidente registrou a presença do Senhor Levi Carlos Ribeiro, Presidente do Diretorio Municipal de Arena no Município de Maricá. A seguir, ao expediente, o Senhor Presidente designou os Senhores Sroendes da Silva Santos e Walter de Sessa Teixeira para introduzirem o Senhor José Bonifácio Ferreira, Novelto, Quilheiro desta Cidade no plenário, em virtude de convite do Poder Legislativo para esclarecimento sobre a área de terra da

Companhia Salinas, Verinas, assunto levantado pelo Senhor Oswaldo Rodrigues, dos Santos na última reunião. Traqueada a palavra ao Senhor Unedores, inicialmente o Senhor Oswaldo Rodrigues dos Santos procurou proceder a leitura do relatório aprovado em 24.09.76, tendo o Senhor Prefeito da administração passada firmado contrato com firma de advogados. No entanto o atual Prefeito, entendia ouvir o Conselho de Contas dos Municípios. Nesta fase, a Mesa alçou ao edil emudecido de que o assunto não se tratava de debate, e sim de esclarecimentos em virtude de seu pedido formulado. Logo depois, o Senhor José Bonifácio Ferrine Novellino iniciou a sua fala, procedendo a leitura da cláusula primeira do contrato de serviços entre a Prefeitura de Cabo Frio e a Organização Nildo Martini. Este enfoque, ensejou a Mesa a informar a Casa, que não esperava ser o assunto ora ventilado, e pedindo licença ao Senhor Prefeito, transferiu a direção dos trabalhos ao Senhor Herivelto Araújo Raimon, para coletar alguns documentos. Neste momento, o Senhor Aroldo Menezes Pereira, pela ordem, informou que o assunto seria sobre a área doada em escritura pública a Prefeitura para a construção do aeroporto, e se tivesse conhecimento estar preparado para formular indicações, tendo em ocasião o edil emudecido solicitado a seu pensamento do assunto e que fosse promovido um novo conselho ao Senhor Prefeito para tratar sobre a pauta e elaboração dos trabalhos. Esta fala, ensejou a Mesa a declarar que entendia perfeitamente o ponto de vista do Senhor Aroldo Menezes Pereira, mas

deixava ao Senhor Prefeito o desejo de continuar ou voltar em outra oportunidade. Neste momento, o Senhor Presidente após ser informado pelo Senhor Prefeito do seu desejo de continuar, passou a direção dos trabalhos ao Senhor Henrique Araújo Rainho. De volta com a palavra, o Senhor Prefeito passou a esclarecer e respondeu a indagações do Senhor Osvaldo Rodrigues dos Santos do seguinte teor: "se há interesse da Prefeitura em rever ou não esse patrimônio." Inicialmente, procedeu a leitura da cláusula primeira do contrato firmado entre a Prefeitura de Casa Branca e a Organização Nildo Martini de Barros, em 25.11.76. A seguir, declarou que extraiu a redação da primeira cláusula, que não conta a área mais conflagrada do Município ou do Campo Novo. Quanto a segunda cláusula, não seria possível fornecer pessoal da Prefeitura para prestar assistência a firma Nildo Martini no setor de topografia. Na cláusula terceira, não poderia comprometer o pagamento em áreas de terra por não saber quantas áreas e também fazê-las sem enviar a Câmara. Portanto, o Município tem interesse em rever as áreas, mas precisa de documentos mais precisos. Em 15 de dezembro de 1976, o contrato teve um aditamento, digo, teve um termo de aditamento. Na ocasião, prosequiu Senhor Prefeito, foi procurado por pessoas do escritório Nildo Martini que solicitava assinatura do Prefeito dando procuração para que prosseguissem na área iniciada em dezembro de 1976. Aí então foi que tomou conhecimento desse contrato e do aditamento. Consultou a consultoria jurídica sobre

a validade da cláusula e a anulação confirmou que o contrato não tinha validade, visto que a Câmara não havia autorizado o Senhor Prefeito a fazer pagamento com área do Patrimônio Municipal. Foi dado conhecimento a Organização N. do Martini, informando também que faria uma consulta ao Departamento de Assessoria Jurídica e Consultiva do Estado do Rio de Janeiro e que logo chegasse a resposta a consulta, entretanto ou não prosseguir com os serviços da Organização. Neste momento o Senhor Wilmar Monteiro reassume a direção dos trabalhos. Voltando com a palavra, o Senhor Prefeito informou que em 7 de março de 1977, recebeu parecer do Advogado Orlando de Alencar Santos, com escritório no Rio de Janeiro, tendo na oportunidade, lido e examinado ^o o histórico da problemática, constando a ação do Promotor Paulo Moura Barbosa, após análise dos títulos de propriedade acortados, concluiu existir ocupação indevida de cerca de oito mil e cento e vinte e sete mil metros quadrados pela Companhia Salius Derivas. Fez o Senhor Prefeito, que o senhor Orlando, no dia 7 de março de 1977, em seu relatório diz que com a maioria na Câmara Municipal facilitaria a aprovação do mesmo. Segundo o atual executivo, já deixa transparecer em seu relatório que malamente o Chefe do Executivo do período passado peço ao não remeter à Câmara Solicitação para que efetue-se o pagamento com áreas a ser recuperadas. Sabemos que um relatório aprovado pela Câmara ou uma Indicação não tem força de lei. Não se pode doar sem fúria autorização da Câmara.

A Câmara não autorizou a contratações. A Câmara
recomendou ao Executivo a contratação dos
serviços profissionais. A seguir, ressaltou que
se negou a aceitar as sugestões apresentadas
no relatório e assim promoveu consulta ao
Departamento de Assistência e Consultiva ^{jurídica} dos
Municípios, onde mereceu grande repercussão
junto aos órgãos do governo deste Estado, tanto
que na 3ª Colônia de Jansen de Anísio Muni-
cipal, consta nas páginas 62 a 64 o parecer
emitido pelo órgão estadual, que entre outras
coisas diz: não condicionar a especialidade
de serviços advocatícios com natureza variada,
ou seja assistência de matéria de engenharia,
topografia e aerofotogrametria, especialidades
que obviamente não se situam na esfera
jurídica profissional. Assim de conformidade
foi formulada consulta ao Conselho de Contas
dos Municípios sendo enviado toda a sua
documentação e como ^{do} conhecimento de todos,
foi encaminhado a Câmara e ficou diligenciado
da questão porém o processo foi encaminhado
ao Legislativo e não ao Executivo. Entende não
ser possível o seu prosseguimento. A Prefeitura
tem natureza em área do 1º Distrito e em todas
as áreas do Município onde possa haver dívidas
^{quanto} a ocupação de terras do patrimônio municipal
por terceiros. Como efetuar esse levantamento?
já se está ^{em} próximo ^{de} ^{as} áreas ocupadas por terceiros.
Foi contratado por licitação pública uma firma
especializada em levantamento cadastral ge-
nérico cadastrando imóveis do 1º Distrito. Já foi
seu mandado ao Ministério da Aeronáutica as
fotografias que constituem o levantamento

aerofotogramétrico realizado em 1976, que possibilitará condições de checar junta aos cartórios, com os livros de aforamento da Prefeitura, seclarou que não se deve aceitar de pronto, e de tomar como verdadeira qualquer afirmativa que esta ou aquela área está sendo ocupada indevidamente por este ou por aquele cidadão, mas que a área pertence ao Patrimônio Municipal. Tem interesse de que o patrimônio imobiliário do município seja aumentado. Não se pode deixar áreas imensas, no Município também contestadas sem serem levantadas. Não se pode entregar a qualquer pessoa os livros de aforamento da Prefeitura em mãos que não confia. Não pode abrir as salas da Prefeitura a profissionais que não merecem entrar na sala de sua casa. Deseja dar melhores condições de vida a aqueles que vivem em favelas, mas está interessado em beleza. Se preocupa realmente com o problema das favelas com o lado humano, dando condições de viver em regiões urbanizadas. As áreas que pertenciam ao Patrimônio Municipal, dava-se quatro, cinco lotes a aqueles que precisavam e os outros aos privilegiados do poder. Neste momento, a Mesa interrompeu o Senhor Prefeito para esclarecer que a Câmara tomou as providências quando o Executivo remeteu o contrato ao tri, depois, Conselho de Contas, dos Municípios. O órgão remeteu expediente informando tudo e anulável o contrato, e que enviase ao Ministério Público para tomar as providências, ou seja após penal contra quem assinou o contrato. Como a Câmara não autorizou qualquer albu

cas de contrato, também dirigiu-se ao Conselho Municipal dos Municípios, e depois de ouvido pelo Doutor Álvaro Ferroa, remeteu expediente em Março de 1978, solicitando subsídios para dissolução do contrato. Se o próprio Conselho de Coutos dos Municípios reconhece a nulidade do contrato, porque envolve a Câmara na matéria. Em resposta recebeu expediente não condizente com o procedimento da Tendencia da Câmara, censurando a Câmara que no entanto foi devolvido ao Senhor Doutor Alexandre Gamacho. Novamente com a palavra, o Senhor Prefeito declarou que chegou ao seu conhecimento que existe uma área da família Terras Simas, indagando sobre a validade de um aforamento concedido pela Câmara na Praia do Sudoeste. Não sabe se o Poder Judiciário já se pronunciou sobre a validade ou não da carta de aforamento concedida. Entende que a Prefeitura deve aguardar ou pelo menos ser certificada dos andamento desses processos para que não se venha entrar numa briga a dar elementos a uma desavença entre Salvo e o próprio Município não esteja envolvido. Com a decisão da área que o próprio Vitolo Martins desenvolve ou desenvolveu, a favor de Terra e Simas, a situação irá se aclarar. Se a justiça disser que a documentação de que Terra e Simas tem validade, se chegará por exclusão, a conclusão que a documentação de Terilianas não tem validade, aí ela estaria de fato ocupando áreas do Património Municipal. Fiquem que entende ser

mais importante envolver com assento de terra da zona rural para habitar cerca de 300 famílias que vivem em situação de insegurança. Esperando ter esclarecido o problema levantado pelo Senhor Oswaldo Rodrigues dos Santos, o Senhor José Bonifácio Ferreira Nobellino se colocou à disposição dos Senhores Vereadores. Indagado pelo Senhor Walter de Sessa Teixeira se a área doada ao Município pela Companhia Salina, Geiunas estava condicionada ao fechamento da Estrada, o Senhor Prefeito em seu relatório informou não saber com precisão, lembrando-se no entanto de que na administração passada a Estrada fora fechada, tendo a doação da área constando do documento um item determinando prazo para a construção do Aeroporto Municipal. Como o prazo estabelecido de dois anos dependia de obras ao Município, precisando de autorização da Câmara para a construção, decorrido esse prazo, a área retornou à Companhia Salina Geiunas. Não conseguiu localizar a Escritura de doação, mas conforme informações do Senhor Oswaldo Rodrigues dos Santos consta no Cartório do 4º Distrito. Na oportunidade, o Senhor Presidente Wilson Jofre esclareceu que nas administrações passadas, a Câmara Municipal foi revel em 2ª instância. Ao assumir a Fundação do deplativo, procurou tomar conhecimento dos assuntos atinentes ao departamento jurídico. Com a ajuda verificou que a Câmara Municipal por engano não se fez representar no julgamento, em Niterói. A seguir, o Senhor Arye Silva da Rocha indagou o seguinte:

termino do levantamento topografico a Prefeitura
sua condicao, distingue os terrenos de terras e
em face da duvidica do Senhor Promotor Pu-
blico, que e taxativo em afirmar que a Com-
panhia Saliua, Perinas invadio oito milhoes
de metros quadrados, nao poderia efetuar
de preferencia o levantamento das areas, sendo
nada para tomar as medidas mensuradas. Em
resposta, o Senhor Prefeito esclareceu que
esta se procedendo o levantamento cada-
stral e que com o aproveitamento das plan-
tas originais de loteamentos aprovados na
Prefeitura e de plantas registradas no Regis-
tro de Juiz de Fora e as fotografias aerofotogram-
etricas ja solicitadas ao Ministerio da Aeronau-
tica aproveitara para o levantamento de campo.
Este levantamento cadastral, continuou o Senhor
Prefeito, nao ira determinar se esta ou aquela
area e pertencente a favela ou de beirao, jor-
talmente sera feito um levantamento da cada-
stral pelo menor das areas contestadas,
declarando acuditor que o levantamento
cadastral pelo no caso, ainda nao esta
abrangendo as areas de Perinas, estingu-se a
a Osiva, Portinho, Centro de Lago Vio e vai
ate Sao Victoras e Naia do Segueira. Em se-
guida, sua condicao de traser, disse, tratar
ate com a mesma firma o proseguimento
ai, podera se optar pelo restante do 1º distri-
to, pelo 4º, 3º e 2º distrito. Quanto a afi-
mativa categorica de que a Perinas esta
ocupando oito milhoes de metros quadra-
dos pertencente ao Patrimonio Municipal,
realtou que se essa area conformar afi-

mativa ⁷²⁰ categórica, ele teria por obrigação tomar as providências contra o Prefeito que não apurasse o fato. Então, no seu entender, a afirmativa não é tão categórica. Entende que algo está faltando e que alguém está sendo abusado e que até agora não está sendo apresentado provas de que a documentação não é hábil. Compete ao Promotor fiscalizar os atos do Prefeito Municipal em qualquer município. Então se é feita esta denúncia de deviação ou se faz chamamento de atenção do Senhor Prefeito e este não toma as providências administrativas ou judiciais para atender aquela instigação do Promotor Público, é evidente que o Prefeito está sendo relapsos e que caberia aí, o Prefeito julgado, denunciado, pois esta é uma atribuição do Ministério Público. Como até agora, tem conhecimento, há uma outra ação da família amiga, na justiça contestando a documentação de recibos ou recibos que a justiça declare documentação pura, ação que produzirá até onde vai essa dívida e a Prefeitura se beneficiar. Se não sabe até que ponto se ajuizarem ao contrário, a Prefeitura então, ela não estará beneficiando a interesse outora, afirmando que ninguém é obrigado a confiar em ninguém, não sendo obrigado a confiar em qualquer empresa que tenha sido contratado pelo governo parado. Portanto pode ser levado a duvidar dos reais interesses dessa firma em receber o Patrimônio Municipal. O contrato não foi rescindido, apenas não deu a promoção para que fosse executado na ação e o contrato está parado, aguardando decisão da questão que houve entre a Câmara Municipal

22

e o Conselho de Contas, devolve, manda para a Câmara e é devolvido ao Conselho, para que estes e eles tomem a providência, pois acredita-se que tenham feito o papel, tomando as medidas, afirmando que não há rescisão unilateralmente um contrato onde possa estar sujeito uma série de cláusulas precisando de um respaldo de órgão estadual para que possa no caso desse contrato vir a ser rescindido com base de pareceres do próprio Governo do Estado do Rio de Janeiro. Citou caso ocorrido na Prefeitura em que a Câmara deu duas cartas de aproramento num mesmo lote a duas pessoas diferentes. Está aguardando a decisão judicial para que depois possa tomar uma decisão administrativa, com base na decisão judicial, seria anulada uma das cartas de aproramento.

Continuou: É público e notório que uma grande área a Margem da Traia do Sudoeste é tida como de propriedade da Família Terra e Silvas. Se essa área é tida como de propriedade da Família Terra e Silvas que tem uma carta de aproramento dada pela Câmara, não sabendo pensar de quando eles estão na justiça brigando contra a Prefeitura ou negando a validade da Prefeitura de Penmas, não vê honestamente a razão da Prefeitura entrar nessa briga agora, antes que haja uma decisão judicial com relação a esta área de Terra e Silvas. Salvo uma opinião mais detalhada que venha contrariar o seu ponto de vista. Se for verdade que Terra e Silvas tem razão, a Prefeitura receberá o

instante de oito mil chãos de metros quadrados
 sem ter de dar vinte por cento a umgueim.
 Neste momento, o Senhor Presidente declarou
 que dentro do prazo de vista do Senhor Prefeito.
 Mas se a justiça entender que a Família Tena
 e Simas não são proprietários da área, a Prefeitura
 se deseja reaver uma área que seguramente
 pertence ao Município, terá de realmentemente
 impetiar ação. A justiça jamais dirá que a terra
 pertence ao Património Municipal. Tena e Simas
 terá de provar na justiça com título de propriedade
 de que é realmente proprietária da área. Novamente com a palavra, o Senhor
 José Bonifácio Sereno Novellino, historiou
 o seguinte: anteriormente um determinado cidadão
 que parece era jardineiro do Imperador recebeu
 ditamente do Imperador, uma correspondente a
 meia légua quadrada, em que a Câmara pegou
 um pedaço dessa área e deu para Tena e Simas.
 Prosequiu, declarando entuendo, que para a
 justiça dar validade da carta de arromamento
 de Tena e Simas ela terá que estar julgando
 indubitavelmente a validade das terras Terenas
 da documentação de Terenas e de Tena e Simas.
 Nesta oportunidade, o Senhor Alcy Sitor de
 Rocha declarou que a justiça irá determinar
 a questão entre a Família Tena e Simas
 e a família Terenas, ocasião em que proceder
 a leitura do parecer do Promotor Público
 às folhas três. Também o Senhor Osvaldo
 Rodrigues, deu o seu parecer, em indagação ao Senhor
 Prefeito, declarou não deseja entrar no
 mérito se o contrato elaborado pelo Senhor
 Prefeito passado se advertiu de legalidade

ou não. Apenas disse que a Câmara não autorizou o Senhor Prefeito a fazer contrato. No relatório aprovado pela Câmara, diz para que o Prefeito adote as medidas necessárias para defesa do interesse do Patrimônio Municipal. Não mandou fazer contrato, não mandou fazer nada. Declarou, data vnia, não aceitar a troca de expediente do Conselho de Contas dos Municípios que no artigo 24 do seu Regimento não tem poderes para impor condições a Câmara Municipal. É um órgão de fiscalização. Para isso mandou que fosse votado contra o Prefeito passado, nas contas e mandasse para o Tribunal, para a Promotoria. Entendeu a Câmara de aprovar. Indagou se vai contratar ou tomar outra iniciativa para resgatar a área objeto de denúncia porque a Perivar está plantando ou vai plantar cinquenta mil pés de coco na área. Logo ela quer apaulhar, fazer o que os companheiros e amigos em Botafogo estão fazendo, plantando pés de coco, pés de laranja, para se apossar de uma área de terra e a Perivar está querendo se apossar. Pode tomar o caminho que melhor convier mas na arteza de que como já se manifestou, irá tomar as providências cabíveis para ver se recupera esta área e outras por aí fora. Mostrou-se satisfeito por um lado e muito triste em saber que vai deixar uma briga de família, para daí se resultar, logo algumas então ao Município entraria em mãos beijadas. O que não é brincadeira, é que esse grupo não merece con-

fiança, estando solidário com a sua fiança. Se
 o Conselho de Contas diz, tem de ter o respaldo
 da Câmara, o aprova, e Sua Excelência envia
 mensagem para esta Casa e tem o instrumento
 nas mãos para contratar este ou aquele
 grupo e se o contrato foi assinado, não emi-
 tiv prazo, quando fizer que seja feito com prazo
 determinado declarou condicionar o contrato
 em muitos pontos. Mas não se pode deixar que
 o abuso da Companhia Salina Feixas em
 doar um terreno para o Município, hoje necessário
 e abrir picada dentro da área e fazendo covas
 para plantar. A Câmara deseja ajudar o Municí-
 pio, proficiar a que construa escolas, moradia,
 para os favelados. Finalizou, agradeceu a presen-
 ça do Senhor Prefeito em atender o convite
 voltando a falar, o Senhor Prefeito propôs aos
 Senhores a criação de uma Comissão de alto
 nível onde pudessem ser indicados pessoas
 do Município de conhecido bom moral
 e profissional, comissão esta que deveria ter
 elementos indicados pela Câmara e pelo
 Prefeitura e que seja permitido também
 sugerir a possibilidade de obter de outros
 os Poderes. Fez que os livros de apontamento
 da Prefeitura não podem passar pelas mãos de
 qualquer um, que analisaria outro de qualquer
 acat judicial e indicaria ao Prefeito o caminho
 mais acertado com relação ao discutido caso
 Terros Companhia Salina Feixas, solicitando
 a esses homens de bem e de moral do Mu-
 nicipio de lazo terro que até gratamente
 tem certeza de poder contar com muitos deles
 inclusive muitos deles aqui no Ilumario. Pelo

simples fato de que não permitiria qualquer tipo de insinuação porque apesar de ser oboqueada, tem um passado e um comportamento de 2 anos na Prefeitura e quatro na Câmara que o credencia a olhos de frente a cada um dos senhores Vereadores e a cada um dos que estão assistindo a reunião e a cada um dos que estão ouvindo pela Rádio Cabo Frio. Tem certeza de que pode ser criticado pelas falhas do seu governo e que não são poucas, mas não permite, permitiria, mais ainda, não dá motivos para que pensem de maneira a manchar o seu nome, talvez nem por causa do seu nome, mas pela responsabilidade que tem pelo, digo, de zelar pelo nome dos seus antepassados. Portanto, tem tranqüilidade de discutir qualquer problema, reconhecendo os seus erros e suas falhas. Vale a tranqüilidade de poder olhar os filhos, olhar a mulher e não se embaraçar. Poderão avançar, digo que não calciei muitas pedras, não construí estádios municipais, mas nenhuma delas ocorrerão insinuações de que o seu pai ao exercer o mandato não soube honrar a sua família, os seus amigos, a confiança que o povo lhe depositou. Portanto, a Comissão ou a quem ela indicar estarão em poder do que mais existe de precioso em termos de documentação deste Município, documentação esta que se cair na mão de Guilherme Araújo serão dificuldades e problemas, grande tranqüilidade.

de para vária regiões do Município Assim, fica a proporção. Tem interesse que o Patrimônio Imobiliário da Prefeitura auxilie, mas não servirá de instrumento a que elementos sem escrúpulos possam se apropriar de documentos da Prefeitura para fazer quillagem neste Município, depois, no Município de Cabo Frio. Declarou que lançou a ideia e que a Câmara está selecionando o mínimo de membros, mas que ele o direito de poder usar ou impedir que qualquer um que não mereça confiança de ambas as partes, venha a constituir, a fazer parte de uma comissão, finalizou. Em seguida, o Senhor Presidente, em nome da Câmara agradeceu ao Senhor Prefeito por ter aceito o convite, não se fundando mesmo de surpresa ao debate, com os Senhores Deputados. Grosseguin, declarando que ouviu atentamente a sua despedida e que não afirma categoricamente que suas filhas, filhas amaurá ao passarem pelas ruas, não garantem que não vão ouvir insinuações de que não vão agir com muita correção à frente dos ditinos do Município. Mas, isto, fugiu, é próprio do homem público. Afiançou que o convite que defuta junto a Câmara Municipal naturalmente o elevadíssimo e sabe que tem pela Câmara o maior respeito e carinho, e a sua presença apenas demonstra a preocupação dos Poderes Legislativo e Executivo em esclarecer a opinião pública em relação a esta área da terra que naturalmente causa muita dúvida a quem pertence. Reconhece que a tarefa de dirigir

o destino de um município não é fácil, é complexo e muito difícil, por que até os próprios acuriosos, os próprios correligionários duvidam da nossa honestidade. Reportou-se que quando Venador em 1974, fazia parte da Comissão e sendo designado pelo Presidente para efetuar levantamento dessas terras, ficou preocupado com a situação, tanto que não consta a sua assinatura no relatório, pois comunicou ao Presidente Avelino Francisco que a partir de um determinado período, momento, se desligaria da Comissão porque na primeira visita que fez ao local, e que, por esse motivo é que disse ser pouco prematuro afirmar de que no futuro ninguém dirá que no futuro Vossa Excelência não se comprometera com o que fez. Ser honesto é uma virtude, o que lamentavelmente nos dias de hoje, declarou que levaria em consideração a sugestão apresentada para a Comissão e conversaria com os Vereadores, prometendo posteriormente entrar em "peticionamento", se a Câmara entender designar membros da Comissão juntamente para que de uma vez por todas sejam tiradas as dúvidas que a comunidade cabofriense tem sobre esse área. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente após designar os Senhores Evonildo da Silva Junior e Avelino Mesquita, Moreira para acompanharem o Senhor Prefeito até a saída da Câmara, deu a sessão por encerrada, marcando

a seguinte para o dia vinte e quatro, digo, para o dia vinte e seis (26) do mês de outubro, a hora regimental. E para constar, mandou que se lavrasse esta Ata, que depois de lida, submetida a apreciação plenária, aprovada, será arquivada para que produza o seu efeito legal.

Wilmay Monteiro
 Jayme Soares Baret
 Ruy Chaves Ramos

Ata da sessão solene em homenagem a paragem do DIA DO MÉDICO, realizada no dia dezoito do mês de Outubro do ano de mil e novecentos e setenta e oito (1978) presidida pelo Senhor Wilmay Monteiro, Presidente.

As vinte horas, do dia dezoito (18) do mês de outubro do ano de mil e novecentos e setenta e oito (1978), sob a presidência do Senhor Wilmay Monteiro, reuniu-se, em sessão solene a Câmara Municipal de Cabo Frio, de conformidade ao requerimento aprovado da laudo do Senhor Aury Silva da Rocha para homenagear a classe médica do Município de Cabo Frio. Estiveram presentes os Senhores Carlos Roberto Ferreira Jardim, Otacilio Massad Azevedo, Luiz Albuquerque Geronzi e